

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 472/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**LEI Nº 472/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

*Institui o mês de outubro de Conscientização e  
Proteção dos Direitos dos Animais no Município de  
Timbaúba dos Batistas/RN.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS  
BATISTAS/RN**, noutro de suas atribuições legais conferidas pela Lei  
Orgânica Municipal, etc.

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído o Mês de Conscientização e Proteção dos  
Direitos dos Animais no Município de Timbaúba dos Batistas a ser  
comemorado anualmente no mês de outubro.

**Art. 2º** - A comemoração instituída passa a integrar o Calendário  
Oficial de Eventos do Município de Timbaúba dos Batistas.

**Art. 3º** – Durante o mês de outubro, o Município através dos Poderes  
Executivo e Legislativo poderão promover eventos, palestras,  
campanhas e aulas, com o objetivo de gerar reflexão, agilização,  
comemoração e conscientização acerca dos direitos dos animais.

**Parágrafo único.** Poderá o Município fazer parceria com a iniciativa  
privada e entidades de proteção animal para promover as  
comemorações previstas no caput deste artigo.

**Art. 4º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 26 de  
abril de 2023.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:50D3BD07**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Rio Grande do Norte no dia 27/04/2023. Edição 3020  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>